



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE *E-BOOKS* – 2022/2023

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e a Editora da Universidade Federal do Oeste do Pará (Edufopa) tornam público o presente Edital que dispõe sobre indicação e escolha de títulos para publicação de livros em formato digital (*e-book*), a serem executados entre o segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023.

Por este Edital serão publicados até **5 títulos**, selecionados pelo Conselho Editorial da Edufopa e avaliados por Comitê Científico, formado por pareceristas *ad hoc*, indicados pelo Conselho Editorial da Edufopa.

Os procedimentos para a seleção das propostas observarão o disposto neste Edital, em conformidade com a Política Editorial da Ufopa.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas de servidores efetivos da Carreira Docente ou de Técnicos Administrativos da Ufopa, ou servidor aposentado da Carreira Docente da Ufopa, para apoio à publicação de obras em formato digital (*e-book*), a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e inovativo na Região Oeste do Pará e Brasil, por meio da Edufopa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Publicar produções científicas e tecnológicas no formato de *e-book*, seguindo os critérios determinados neste Edital;

2.2. Dar suporte à ampliação e divulgação da produção científica da Ufopa;

2.3. Contribuir para o fortalecimento e a divulgação da pesquisa e dos grupos de pesquisa da Ufopa;

2.4. Fortalecer a Edufopa, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;

2.5. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações de servidores docentes,

técnicos administrativos efetivos ou servidor aposentado da Carreira Docente da Ufopa;

2.6. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na Ufopa em consonâncias com as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Edital será publicado e disponibilizado por meio do portal da Universidade Federal do Oeste do Pará (www.ufopa.edu.br), na seção de editais;

3.2. As submissões deverão atender aos seguintes critérios:

3.2.1. O livro apoiado deverá ser inédito, resultado de:

3.2.1.1. Produção científica, tecnológica ou de pesquisas;

3.2.1.2. Produção didático-pedagógica de apoio a atividades de ensino-aprendizagem da Ufopa.

3.2.2. A obra deverá ter, na sua organização, servidor efetivo da Carreira Docente ou de Técnico Administrativo da Ufopa, ou servidor aposentado da Carreira Docente da Ufopa.

3.2.3. É facultada a participação de coautores oriundos de outras instituições universitárias nacionais e internacionais;

3.3. A recomendação de publicação deverá atender às orientações estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para cada área, considerando as regras gerais de:

3.3.1. **Relevância da obra:** Contribuição para a área de conhecimento e em acordo com a Política Editorial da Universidade. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. Rigor científico (estrutura teórica e metodológica).

3.3.2. **Qualidade da apresentação da obra:** Qualidade das ilustrações (se houver). Qualidade de linguagem e estilo. Organização. Distribuição das informações.

3.3.3. **Inovação e originalidade:** caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas (se for o caso).

3.3.4. **Potencialidade e impacto:** Circulação e distribuição prevista. Idioma. Utilização da obra no âmbito acadêmico. Utilização da obra em outras instâncias.

3.4. Será considerado elegível como proponente, para fins deste edital, todo servidor efetivo da Carreira Docente, da Carreira Técnico Administrativo da Ufopa, ou servidor aposentado da Carreira Docente da Ufopa.

3.5. Serão inelegíveis os servidores envolvidos no processo seletivo do presente Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro.

4.2. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, tese, dissertação ou qualquer outra forma que não tenha a adequação da estrutura e da linguagem do texto.

4.3. Para fins de lisura do processo seletivo, o proponente deverá, no ato de submissão, anexar duas versões do texto, sendo uma versão anônima, a qual, em hipótese alguma, sob a pena de exclusão do processo, terá a identificação dos autores ou organizadores – nome, filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do proponente.

4.4. A versão completa deverá ser entregue em sua forma integral com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), apresentação e/ou prefácio (opcional), sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais).

4.5. Juntamente com a versão completa deverá ser encaminhado documento comprobatório do vínculo do proponente com a Ufopa (carteira funcional, portaria de nomeação ou afins).

4.6. A proposta de publicação, no ato da submissão, deverá estar em formato Word, tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e estruturadas segundo um único sistema de normalização técnica, cujo texto deverá ser entregue consoante o gênero que se apresenta.

4.7. A proposta de publicação deve ter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 250 páginas.

4.8. No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do proponente, se a proposta for aprovada, encaminhá-las em formato vetorial ou em resolução mínima de 300 DPI, possibilitando seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.

4.9. No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) deve(m) ser autor(es) de pelo menos um capítulo e deve(m) explicitar, na Apresentação, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar, ainda, quando for o caso, se a publicação decorre de projetos financiados, e qual a agência de fomento.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O custo estimado de cada obra acabada é de **R\$ 3.700,00**, perfazendo um total de **R\$ 18.500,00** de custos previstos para este Edital.

5.2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da Edufopa, em conformidade com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO), cuja estrutura orçamentária, indicada pela autoridade competente, contará dos autos do respectivo processo administrativo.

5.3. Os serviços editoriais que comporão o objeto do presente Edital se enquadram na natureza de despesa 339039 e serão executados por meio do Contrato nº 11/2021.

5.4. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Edufopa poderá convocar propostas, além da quantidade a ser contemplada e do valor total estimado do gasto previsto, conforme subitem 5.1 deste

Edital, obedecendo a ordem de classificação e comprovado interesse público.

6. DAS ETAPAS

6.1. O presente edital compreenderá as seguintes etapas, cujo cronograma se encontra no **Anexo I**:

- 6.1.1. Publicação do Edital;
- 6.1.2. Período para impugnação do edital;
- 6.1.3. Período para inscrição das propostas;
- 6.1.4. Homologação da submissão;
- 6.1.5. Período de recurso quanto à homologação;
- 6.1.6. Resultado preliminar;
- 6.1.7. Período de recurso quanto ao resultado preliminar;
- 6.1.8. Resultado definitivo.

7. DAS SUBMISSÕES

7.1. A submissão deverá ser realizada **exclusivamente** pelo seguinte e-mail: editora@ufopa.edu.br.

7.2. O tipo de submissão seguirá o disposto no presente Edital e deverão constar em PDF único os seguintes documentos, nesta ordem:

- 7.2.1. Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e Depoimentos (**Anexo II**), quando necessário;
- 7.2.2. Declaração de Direitos de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva (**Anexo III**), no caso de coletâneas;
- 7.2.3. Dois Arquivos da proposta de publicação, sendo um, na versão anônima e outro completo, incluindo documento comprobatório de vínculo institucional, segundo o item 4 deste edital.
- 7.2.4. Declaração de Conflito de Interesse (**Anexo IV**).

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Edufopa deverá proceder à admissão das propostas submetidas e somente as propostas que cumpriram os requisitos serão encaminhadas para avaliação cega por pares e obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:

8.1.1. Análise de Enquadramento: refere-se à análise preliminar dos documentos incluídos no ato de submissão, avaliando-se a adequação ou não às exigências deste Edital. Caso se verifique alguma discordância, o proponente será notificado e terá até 10 dias para responder às pendências. Após nova verificação, se efetivada a adequação, a proposta de publicação passará para a etapa de avaliação por pareceristas no processo de avaliação cega por pares.

8.1.2. Serão designados dois pareceristas para avaliação da proposta. A análise dos avaliadores será pautada nos critérios, que estão descritos no **ANEXO V** deste edital.

8.1.3. Havendo divergência, de mais de 2 pontos, entre os dois pareceres, os originais serão encaminhados a um terceiro parecerista para nova análise.

8.1.4. Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da Edufopa, que tomará a decisão final quanto à publicação da proposta.

8.1.5. Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial no que se refere à decisão final sobre a publicação.

8.1.6. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da proposta.

8.1.7. A Edufopa poderá, com base em parecer da equipe técnica, recusar a proposta que não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo.

8.1.8. Em caso de empate após a avaliação das propostas, serão considerados os critérios de: i) maior idade e, ii) maior tempo de serviço na Ufopa, para a classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso nas fases de Homologação das Submissões e do Resultado Preliminar.

9.2. O prazo para interposição e decisão dos recursos será de 2 dias para ambos os casos.

9.3. Para interposição de recursos o requerente deverá elaborar formalmente o pedido, intitulado “Recurso ao Edital nº 001/2022-Edufopa” e a fase a que se refere, com nome completo e documento de identificação SIAPE do requerente, mencionar as razões, datar, assinar e enviar o recurso pelo endereço de e-mail do proponente, utilizado para a submissão, **exclusivamente** para o e-mail editora@ufopa.edu.br.

9.4. Os recursos serão recebidos pela equipe técnica da Edufopa e encaminhados para análise e decisão pelas instâncias competentes, obedecendo ao caráter sigiloso de autorias, conforme o caso.

9.5. Os recursos interpostos à Homologação das Submissões serão decididos, em única instância, pelo Conselho Editorial.

9.6. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar serão decididos, em primeira instância, pelo Comitê Científico que proferiu o Parecer e, em última instância, pelo Conselho Editorial.

9.7. Não serão admitidos pedidos entregues fora dos prazos especificados no **ANEXO I** ou que não identifique o seu requerente ou que não apresente expressamente as razões do recurso.

9.8. Não caberá recurso quanto ao Resultado Final desta seleção.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

10.1. Quando da homologação final do resultado da proposta de publicação pela Edufopa, os autores e/ou organizadores se comprometem a:

10.1.1. Seguir as Orientações para Publicação;

10.1.2. Inserir um minicurrículo dos autores - (até 250 palavras);

10.1.3. Acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Edefopa.

10.1.4. Os autores e/ou organizadores são responsáveis pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja durante o processo de editoração, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída.

11. DA EDITORAÇÃO

11.1. É de responsabilidade da Edefopa o processo de editoração das obras aprovadas.

11.2. O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à diagramação do miolo e da capa, revisão linguística, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e disponibilização no site da Editora com o registro DOI.

11.3. As decisões finais sobre o processo de editoração cabem exclusivamente à Edefopa.

11.4. Em qualquer etapa da produção do livro poderá ser necessário contato com o autor/organizador para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra.

11.5. No caso de coletâneas, o organizador será o único contato da Edefopa e será o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

11.6. O período em que o livro permanecerá sob a responsabilidade do autor e/ou organizador, durante alguma etapa do processo de produção, será de, no máximo, 30 dias. Após esse prazo, o arquivo retornará para a Edefopa. Não se cumprindo esse prazo, as obras serão encaminhadas para a etapa do fluxo de produção designada como “Pendências autorais”, em que receberão o último prazo de 45 dias. Após encerramento deste último prazo, a obra perderá o direito de ser publicada neste edital.

11.7. O prazo para a publicação do *e-book* será de 12 meses, a contar da data de aprovação do original para publicação pela Edefopa.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO E-BOOK

12.1. Os serviços e serem executados para a consecução da obra acabada, produto final a ser entregue pela Edefopa, compreenderá as seguintes especificações:

12.1.1. Editoração e Publicação de livro no formato digital, tamanho 14,8cmx21cm, até 300 páginas;

12.1.2. Revisão textual (ortografia, gramática e análise de conteúdo) – aprovada pelo autor;

12.1.3. Diagramação de miolo e de capa – aprovada pelo autor;

12.1.4. Emissão de Ficha Catalográfica.

12.1.5. Emissão de registro ISBM (*International Standard Book Number*);

12.1.6. Emissão de registro DOI (*Digital Object Identifier*).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão de proposta para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do autor e/ou organizador, com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.

13.2. A cessão de direitos de publicação à Edufopa será de cinco anos, contados a partir da sua publicação.

13.3. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos acerca deste processo seletivo deverão ser encaminhados à Edufopa através do e-mail: editora@ufopa.edu.br.

13.4. Não poderão participar deste processo pessoa que de alguma forma se enquadre em algumas das hipóteses dos arts. 18 ou 20 da Lei nº 9.784/1999.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Edufopa.

13.6. Os casos de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital poderão ensejar a responsabilização do agente infrator, em conformidade com a legislação vigente, garantido o contraditório e ampla defesa.

13.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção judiciária da cidade de Santarém, estado do Pará, para a solução das controvérsias jurídicas resultantes deste certame.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

14.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Edufopa, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santarém, 4 de novembro de 2022.

Jorgiene dos Santos Oliveira

Presidenta do Conselho Editorial

Solange Helena Ximenes Rocha

Vice-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022
SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE *E-BOOKS* – 2022/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04/11/2022
Prazo para impugnação	07 e 08/11/2022
Período de submissão	14/11/2022 a 13/02/2023
Homologação das Submissões	23/02/2023
Período de recurso	24 e 27/02/2023
Resultado preliminar	23/05/2023
Período de recurso	24 e 25/05/2023
Resultado definitivo	30/05/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE E-BOOKS – 2022/2023

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra **[nome da obra]**, eu **[nome completo, sem abreviatura]**, portador(a) do RG n° **[número do RG]**, Órgão Expedidor/UF: **[Órgão Expedidor/UF]**, inscrito(a) no CPF sob n° **[número do CPF]**, natural de **[Cidade]**, residente e domiciliado(a) no endereço **[Endereço]**, declaro que conheço a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Consoantes as normas e diretrizes do **EDITAL N.º 01/2022 - SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE E-BOOKS DA EDITORA DA UFOPA**, isento a Universidade Federal do Oeste do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.118.393/0001-59, de quaisquer responsabilidades no caso de infração à legislação vigente relativa às questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

Local e Data	Assinatura
---------------------	-------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE *E-BOOKS* – 2022/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO AUTORAL EM OBRA COLETIVA

Na condição de organizador(a) da obra, eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que possuo os direitos de uso dos textos listados a seguir, cujos autores, individualmente, estão cientes e concordam com os termos estabelecidos no **EDITAL N° 01/2022- SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA *E-BOOKS* DA EDITORA DA UFOPA**. Nesse sentido, isento a Universidade Federal do Oeste do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, de quaisquer responsabilidades por infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais acerca da obra supracitada.

N°	Título	Autor(es)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Local e Data	Assinatura
---------------------	-------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE *E-BOOKS* – 2022/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, (**nome por extenso**), autor responsável pela submissão do manuscrito intitulado (**título**) e todos os coautores que aqui se apresentam, declaramos que () “**POSSUÍMOS**” ou () “**NÃO POSSUÍMOS**”, CONFLITO DE INTERESSES, no manuscrito, de ordem:

- () Pessoal;
- () Comercial;
- () Acadêmico;
- () Político;
- () Financeiro.

Declaramos, também, que todas as informações que poderiam levar a um conflito de interesses, já foram requeridas e manifestadas durante o processo de submissão do manuscrito supracitado, em anexo como “Documento Suplementar” ou em marcações de concordância durante o processo de submissão.

Local e data

Autores

(assinatura de todos)

* As assinaturas podem ser digitalizadas, entretanto, as assinaturas de todos os autores que constam na submissão devem estar presentes nessa declaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITORA DA UFOPA

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PRODUÇÃO DE *E-BOOKS* – 2022/2023

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

QUADRO A

Para cada afirmação qualifique a sua concordância ou discordância segundo a escala nas colunas que varia de “**Concordo Totalmente**” a “**Não Concordo Totalmente**”.

Crítérios	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não Concordo	Não se Aplica
O tema é relevante				
O tema é atual				
A obra comunica pesquisa original				
A pesquisa é predominante qualitativa				
A pesquisa é predominante quantitativa				
A pesquisa apresenta rigor científico				
A abordagem do tema é inovadora				
O título está adequado				
A escrita é clara e objetiva				
A obra é acessível ao público-alvo				
A bibliografia utilizada é representativa dos estudos relevantes sobre o tema				
A bibliografia utilizada é atual				

QUADRO B

Para cada afirmação qualifique a sua avaliação segundo a escala nas colunas que varia em **excelente**, **bom**, **aceitável**, **insuficiente** e **não se aplica**.

Critérios e impugnações	Excelente (09 a 10 pts)	Bom (07 a 08 pts)	Aceitável (05 a 06 pts)	Insuficiente (> 05 pts)	Não se Aplica
A estrutura metodológica da obra					
Fundamentação teórica e/ou científica					
Originalidade, impacto social e acadêmico					
Coerência teórico-metodológica entre objetivos, referencial teórico, metodologia, análise e interpretação dos resultados.					
Organização e estruturação do texto					
Ilustração (gráficos, imagens, tabelas quadros, etc)					
Uso adequado da norma culta da língua portuguesa					
SOMATÓRIA					-

Pontuação Total	
------------------------	--

OBS: O quadro de avaliação “A” contém critérios de análise mais subjetiva do parecerista, cuja finalidade é levantar aspectos gerais da proposta. Os critérios apresentados no quadro “B” representam características substanciais do trabalho que serão avaliadas e pontuadas pelos avaliadores. A pontuação máxima em cada item é de 10 pontos, o somatório geral, considerando o número de critérios no quadro B, é de 70 pontos. Para nota de corte, este edital estabelece que serão consideradas as propostas que atingirem a nota mínima de 35 pontos (50% da pontuação máxima), sendo desconsideradas as propostas que ficarem abaixo dessa pontuação.